

ATA Nº 1.130/2015

Às dezoito horas do dia vinte três de setembro do ano de dois mil e quinze por convocação da Senhora Presidente, reuniu-se em sessão extraordinária o Poder Legislativo de Selbach, sito a Rua Presidente Kennedy 14, nesta cidade de Selbach-RS, sob a presidência da Vereadora Lisete Tonelli Baumgratz, contando com a presença dos seguintes Vereadores; Pelo PP; Lisete Tonelli Baumgratz, Rudi Seger, Michael Kuhn, Roque Luis Naumann e João Aroni dos Santos Oliveira. Pelo PMDB: Ester Adriana Lüthemeir Wendling, Márcio Pedro Seibel, Matheus Vicente Huppes e Teresinha Erthal Gattermann. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão, solicitando ao Diretor de Expediente para que fizesse a leitura da ordem do dia, quando foi feita a leitura do PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 053/2015: AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS ÀS EMPRESAS MÁRCIO PIMENTEL DE OLIVEIRA ME, LEONARDO LAMMERS ME, HOFFMANN INDÚSTRIA METAL MECÂNICA LTDA., JACIR BUSS 90752317091, E EDUARDO RODRIGO SCHROEDER DE OLIVEIRA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.981/2013 de 12 DE NOVEMBRO DE 2013, BEM COMO, NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CNC 03/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Concluída a leitura do mesmo, o qual havia ficado em mesa da sessão anterior, posto em discussão, foi apresentada a seguinte alteração - **emenda: Artigo 5º** - Que trata do Estímulo Fiscal passará a vigorar com a seguinte redação: I – Isenção total do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data de Assinatura das Obrigações Assumidas na Escritura Pública de Doação; II – Isenções de Taxas de Licença Ambiental, de licença para execução de obras e serviços de engenharia, de fiscalização sanitária, de serviços diversos, de serviços urbanos: 03 (Três) anos a contar da data de assinatura das obrigações assumidas na Escritura Pública de Doação Relacionados a Implantação e Eventuais ampliações; III - Taxa de Alvará de Localização e funcionamento e de renovação anual da atividade, referente à atividade industrial desenvolvida ou a ser desenvolvida pelo empresa no imóvel: 03 (três) anos a contar da data de assinatura das obrigações assumidas na Escritura Pública de Doação. Concluída a leitura da **emenda** apresentada pela Mesa, posta em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Ninguém mais querendo se manifestar, posto em votação o Projeto de Lei nº 053/2015, com a **emenda** que recebeu, acompanhado do Parecer favorável da Comissão Geral de Pareceres e da Comissão de Orçamento e Finanças o referido projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e, declarou por encerrada a presente sessão e, ordenou que eu, Valdecir Raber, lavrasse a presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes.